



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2013

OBJETO: Contratação de serviços de protético.

DATA DA ABERTURA: 15/02/2013 às 14:00 horas

DOTAÇÃO:

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CI

C



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SOLICITAÇÃO 14
002
PROCESSO 30
LICITAÇÃO 36

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 021/2013

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 10/01/13

ASSUNTO: Solicitação de Contratação

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito realização de processo licitatório para contratação de empresa ou profissional protético para a confecção de 200 (duzentas) próteses dentárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, por um período de 12 meses.

Ressaltamos a necessidade deste serviço para que possamos dar continuidade ao "Programa Sorriso" desenvolvido pela dentista do Saúde Bucal Dra. Jossayne que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida e a saúde bucal de nossos pacientes.

Atenciosamente,

Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

10/01/13

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços de protético.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludith
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 25/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy, num valor previsto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO


Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 25 de Janeiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a contratação de serviço protético, para atender a necessidade do Departamento de Odontologia da Unidade Básica de Saúde deste Município, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Saúde, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recurso orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de Janeiro de 2013.



Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013**, que tem por objeto a contratação de serviços de protético, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

008.

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – **Eduardo Montanher de Souza** – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – **Elaine Cristina Luditk** – CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Equipe de Apoio – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

009

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2013

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço.

Recebimento Envelopes com Propostas: Até 15/02/2013, às 13:30 horas.

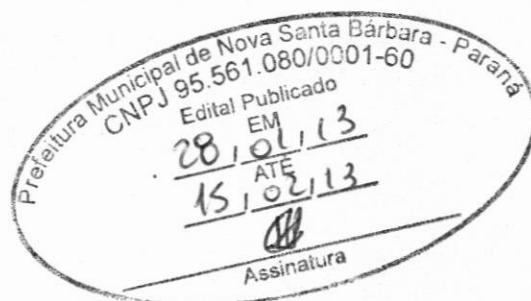
Início Pregão: Dia 15/02/2013, às 14:00 horas.

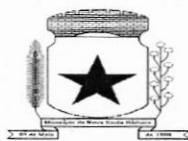
Preço Máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





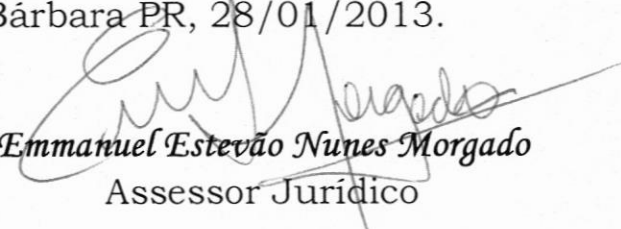
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 001/2013** – Contratação de serviços de protético.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 28/01/2013.


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 15/02/2013, às 14:00 horas

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 15/02/2013.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Contratação de serviços de protético**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **15/02/2013, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 4360, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **15/02/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **Contratação de serviços de protético**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas ou profissionais do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciada pela empresa ou profissional proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.3 – As empresas ou profissionais participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.

3.4 – **Para o credenciamento de empresas:** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame,



respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração com firma reconhecida ou Termo de credenciamento (**conforme modelo anexo**), sempre acompanhado do Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente.

3.4.2 - Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.5 – Para o credenciamento de profissionais: O profissional poderá ser representado por outra pessoa, neste caso, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante.

3.5.1 - O profissional deverá apresentar sua cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.6 – As empresas e os profissionais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme modelo anexo)** e os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**.

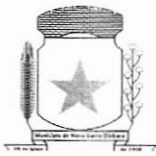
3.7 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa/profissional neste Pregão.

3.8 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 1/2013
Abertura dia 15/02/2013, às 14:00 horas



NOVA SANTA BÁRBARA

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 1/2013
Abertura dia 15/02/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.*

4.2- A Proposta de Preços (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

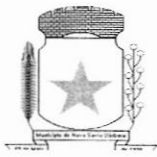
4.2.1- A Proposta de Preço deverá conter:

- Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no CNPJ) ou nome completo e CPF do profissional;
- Preço ofertado por prótese;
- Preço Total Ofertado;
- Nome do profissional que estará à disposição para a prestação dos serviços;
- Documentos comprobatórios da especialização do profissional;
- Data e assinatura do representante legal da empresa/profissional proponente;

4.3 – O Envelope de Habilitação deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**:

- Certidão de regularidade de **Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários** junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão de regularidade de **Tributos Estaduais**;
- Certidão de regularidade de **Tributos e Contribuições junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União**;
- Certidão de regularidade junto ao **FGTS**;
- Certidão de regularidade junto ao **INSS**.



NOVA SANTA BÁRBARA

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **Contrato Social** e suas alterações.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (**modelo no Anexo**).
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme modelo anexo**).
- Identificação dos sócios da Empresa licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinará o instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **Modelo Anexo**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

► Em se tratando de **Pessoas Físicas**:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividades (**ALVARÀ**); ✓
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, podendo ser realizada mediante Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante;
- Declaração do número do Cadastro Individual do **INSS** ou do **PIS/PASEP**; ✓

- A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas



casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3- A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4- Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

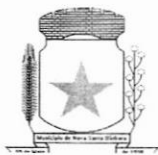
7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e



após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1- O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacaonsb@gmail.com .

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a



infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar



PREFEITURA MUNICIPAL

020

NOVA SANTA BÁRBARA

quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.

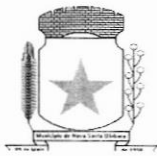
Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde



Pregão Presencial nº 1/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à **Contratação de serviços de protético**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4150	Prótese dentaria	200,00	UN	60,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

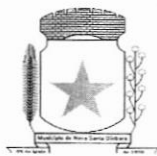
3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas/profissional que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de Execução: O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: licitacaonsb@gmail.com.



4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO

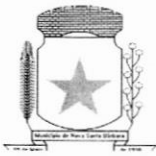
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

023

NOVA SANTA BÁRBARA

Modelo:

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 1/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

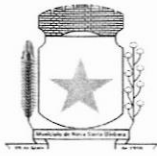
Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

024

NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

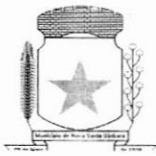
Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

025

NOVA SANTA BÁRBARA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2013 - PMNSB, Contratação de serviços de protético**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

026

NOVA SANTA BÁRBARA

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Empresa

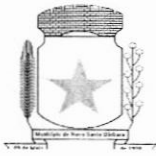
Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO MINUTA DO CONTRATO**

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walter Guimarães da Costa, 512, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. n.º _____, SSP/PR, C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de protético, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 1/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os



NOVA SANTA BÁRBARA

anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>), sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente e no total de cada prótese efetivamente confeccionada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES



NOVA SANTA BÁRBARA

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº .

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ___ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Secretária de Saúde

030



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 1

Praca Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-810

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade*: 01

Número edital/processo*: 1

Descrição Resumida do Objeto*: Contratação de serviços de protético

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)



[Versão Mobile](#)

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0700110301032020263390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 12.000,00

Data de Lançamento do Edital: 28/01/2013

Data da Abertura das Propostas: 15/02/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas:

Data Registro: 28/01/2013

Data Registro:

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 063/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora Auxiliar I, símbolo S-10, a senhora **ROZELIIDE CALDINO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 034.744.049-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 064/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar II, símbolo S-11, o senhor **ANTONIO FERREIRA DA LIZ**, portador do RG nº 3.748.184-0-PR e inscrição no CPF/MF sob nº 500.554.379-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 065/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica II, símbolo S-8, a senhora **LUCIA MARIA RUBELO**, portadora do RG nº 1.275.935-5/PR e inscrição no CPF/MF sob nº 487.406.599-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 067/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento III, símbolo S-4, a senhora **EMANUELY PINHEIRO**, portadora do RG nº 9.666.882-1-PR e inscrição no CPF/MF sob nº 066.434.109-83.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 068/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento V, símbolo S-7, a senhora **RITA DE CÁSSIA BOENDOSKI**, portadora do RG nº 9.804.111-7 e inscrição no CPF/MF sob nº 054.930.439-80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 069/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, símbolo S-3, o senhor **EDEGARD HRECIUK**, portador do RG nº 3.764.986-4-PR e inscrição no CPF/MF sob nº 542.960.649-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 073/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora Auxiliar I, símbolo S-10, a senhora **ROZELIIDE CALDINO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 034.744.049-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 03 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 23 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 079/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I, símbolo S-2, o senhor **AMALRICO MAZUR**, portador do RG nº 4.082.169-4-PR e inscrição no CPF/MF sob nº 565.087.609-63.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 24 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 072/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar II, símbolo S-11, o senhor **ANTONIO FERREIRA DA LIZ**, portador do RG nº 3.748.184-0-PR e inscrição no CPF/MF sob nº 500.554.379-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 065/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica II, símbolo S-8, a senhora **LUCIA MARIA RUBELO**, portadora do RG nº 1.275.935-5/PR e inscrição no CPF/MF sob nº 487.406.599-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 14 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 14 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 066/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento III, símbolo S-4, a senhora **EMANUELY PINHEIRO**, portadora do RG nº 9.666.882-1-PR e inscrição no CPF/MF sob nº 066.434.109-83.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 068/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento V, símbolo S-7, a senhora **RITA DE CÁSSIA BOENDOSKI**, portadora do RG nº 9.804.111-7 e inscrição no CPF/MF sob nº 054.930.439-80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATU, em 21 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 069/2013
Prefeito Municipal
Odilon Rogério Burgath

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, símbolo S-3, o senhor **EDEGARD HRECIUK**, portador do RG nº 3.764.986-4-PR e inscrição no CPF/MF sob nº 542.960.649-91.

Objeto: Contratação de serviços de proteção.
 Tipo: Menor preço.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Nova Santa Barbara

RS 168,00 - 6347/2013
 Prefeito Municipal
 Carlos Roberto Pupin

Objeto: Alienação dos imóveis de propriedade do Município de Maringá, constituídos pelos Lotes de Terras nºs. 197-A, com 181.500,00m² e 197-B, com 121.000,00m², com suas eventuais subdivisões, todas da Gleba Pinguim, neste Município de Maringá, Estado do Paraná, conforme especificações constante no edital e seus anexos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEF. Limite das propostas: até as 09:00 horas do dia 06 (seis) do mês de março de 2013. Abertura de Licitação - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.novosantabarbara.pr.gov.br/servicos-licitacoes.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013-PMM

Maringá

RS 72,00 - 7070/2013
 PREFEITO

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES". O edital poderá ser adquirido junto a Divisão de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Brasil 883, Itaipua do Sul - PR, mediante recolhimento da taxa de aquisição no valor de **RS 30,00** (trinta). Abertura dia 14 de Fevereiro de 2013 às 09:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Telefone/Fax: (44) 3436-1087.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013-PMS

Itaipua do Sul

RS 1.632,00 - 6649/2013
 Prefeito Municipal
 Odilon Rogério Burgath

Recebimento Envelopes com Propostas: Até 15/02/2013, às 13:30 horas.

Início Pregão: Dia 15/02/2013, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-1222, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 6490/2013

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 001/2013

Modalidade Pregão nº 001/2013 - Forma Eletrônica

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e locação de cilindros de oxigênio para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 29/01/2013 até às 08h30min do dia 14/02/2013.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até às 08h59min do dia 14/02/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 14/02/2013.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo telefone (42) 3237-8500 ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 24 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLEO

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 6572/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 002/2013

Modalidade Pregão nº 002/2013 - Forma Eletrônica

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Registro de preços para locação de concentradores de oxigênio para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 13h30min do dia 29/01/2013 até às 13h30min do dia 14/02/2013.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h31min até às 13h59min do dia 14/02/2013.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 14/02/2013.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo telefone (42) 3237-8500 ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 25 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLEO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 6573/2013

Realeza

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 3507, Bairro Centro Cívico, inscrita no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, torna público que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de Instalação do Loteamento Residencial Romano Zanchet, Rua Mongólia.

R\$ 48,00 - 6702/2013

Santa Cecília do Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2013

Comunicamos aos interessados a abertura de processo licitatório, a seguir: OBJETO: Contratação preferencialmente de pessoa física, profissional liberal, Engenheiro (a) civil, habilitado e cadastrado junto ao CREA, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, com a emissão dos respectivos documentos de responsabilidade técnica, acompanhamento e fiscalização em execução de obras públicas oriundas de recursos municipal, Estadual e Federal, a serem implantadas no Município de Santa Cecília do Pavão - PR.

MODALIDADE: Convite N.º 002/2013.

TIPO: Menor preço.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:30 hs, na data de 06 de Fevereiro de 2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15:00 hs, na data de 06 de Fevereiro de 2013.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

LOCAL: Sala do pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/PR, localizada à Rua Jerônimo Farias Martins, n.º 1.335, centro, desta cidade.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente na Sede da Prefeitura Municipal no endereço citado acima, dúvidas ou informações a respeito deste, ligue: (43) - 3270-1356 ou pessoalmente na sala da Divisão de Compras desta prefeitura. Santa Cecília do Pavão/PR, 29 de Janeiro de 2013.

JOSÉ SERGIO JUVENTINO

Prefeito Municipal

VICENTE CELESTINO A. J. SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 7079/2013

Santa Maria do Oeste

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação torna público, para os interessados no Pregão Presencial Nº 003/2013, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O ANO DE 2013", que, por adequação de agenda, bem como para possibilitar a participação de um número maior de licitantes, a Sessão marcada para o dia 05/02/2013, fica adiada para o dia 14/02/2013, às 09:00 horas, na Sala de Sessão da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro, neste Município. Informações: Fone/Fax (42) 3644 1137, em todos os dias úteis, das 8h às 17h.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 6947/2013

Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO EXTRATO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013-FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA .
CREDENCIAMENTO: A PARTIR DIA 01/02/2013
SANTO INÁCIO-PR, 28 DE JANEIRO DE 2013.

APARECIDO LOPES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 72,00 - 6465/2013

São José dos Pinhais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/12-SERMALI

A Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, COMUNICA a **RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**, publicado em 22/01/2013 no jornal *Correio Paranaense*, tendo em vista que não constaram os nomes dos licitantes **CARLOS HENRIQUE DA ROCHA** (protocolo nº 003153/2013) e **VILSON LUIZ PRUDENTE** (protocolo nº 003396/2013), os quais também

Recorte enviado para você

033

De: **grifon@grifon.com.br**

Enviada: quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 15:54:41

Para: manunsb@hotmail.com

**BOLETIM DE PUBLICAÇÕES**

São Paulo, 30/1/2013

(11) 3186-8100

avisos@grifon.com.br

① Avisos:

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia. Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao site pela manhã e à tarde.

PARA

30/1/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS**

Municipalidades

Nova Santa Bárbara

30/1/2013-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 Objeto: Contratação de serviços de protético. Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes com Propostas: Até 15/02/2013, às 13:30 horas. Início Pregão: Dia 15/02/2013, às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb. pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/01/2013. Eduardo Montanher de Souza Pregoeiro Portaria nº 056/2011 R\$ 120,00 - 6490/2013

[CodGrifon: 20711479]

© Griffon -- Brasil Assessoria Ltda - Avenida das Nações Unidas, N 12.399, Sala 105 Lado B, Brooklin Novo, São Paulo-SP Cep 04578-000
Telefone: (11) 3186-8100 | E-mail: avisos@grifon.com.br

DECRETO Nº. 013/2013
 790.257.499-68, RG nº 5.494.725-9, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 014/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º. - NOMEAR MANOEL JOAQUIM DE LIMA JÚNIOR, CPF nº. 562.975.569-20, RG nº 2.213.115, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, sem ônus para o Município, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 016/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º. - NOMEAR ANTONIO FERNANDO GATTI, CPF nº 582.453.599-04, RG nº 3.481.606-9, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica e Saúde da Família, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 017/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º. - NOMEAR VILMA RITA GONÇALVES ZANINI, CPF nº 362.566.689-87, RG nº 2.249.138, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 017/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º. - NOMEAR JOÃO CARLOS DE SOUZA, CPF nº 511.006.499-72, RG nº 3.450.253-6, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2013

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.

Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes com Propostas: Até 18/02/2013 às 13:30 horas. Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes com Propostas: Até 15/02/2013, às 13:30 horas. Início Pregão: Dia 15/02/2013, às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

Art. 1º
que pass
Art.
Municípios
e Serviç
não inteç
Art. 6º
celetista
confianç
Art. 8º
assim co
com ou s
com exci
como a
regulamç
Art. 2º
Municípios
Art. 3º
contrário

Súmu
Administ
A Cârn
e eu Pref
Art. 1º
(dez por
Estatutá
01 de fe
aumento
diferenci
servidori
Art. 2º
gratificaç
Art. 3º
previsto
Municípios
e o reaju
artigo 7º
Magistér
Art. 4º
contrário

Súmu
quádrad
São Jan
providên
legais, a
Art. 1º
urbana d
matrícula
Municípios
Art. 2º
Câmara
Art. 3º
passará
Art. 4º
Art. 5º
contrário

De ac
da Com
INEXIGI
SISTEM
LTD.A, p
tendo al
26 da Le
de licitaç

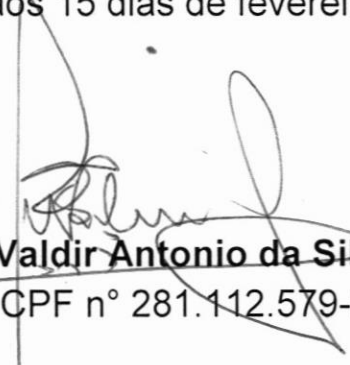
Objet
Tipo N
Início
Preço
Inform
Prefeitu
Moraes
Site [www](http://www.nsb.pr.gov.br)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Eu, Valdir Antonio da Silva, inscrito no CPF nº 281.112.579-53, portador da RG nº 1.898.925 SSP/PR, declaro que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 15 dias de fevereiro de 2013.



Valdir Antonio da Silva
CPF nº 281.112.579-53




Reato








PROPOSTA DE PREÇO

LOTE: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	4150	Prótese Dentaria	200,00	UN	60,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

Nova Santa Bárbara, 15 de Fevereiro de 2013.


Valdir Antonio da Silva
CPF: 281.112.597-53





Identidade Civil
 No.: 1898925 Orgao: SSP UF: PR Data: 01/08/1977

Identidade Eleitoral
 No.: 175941906/71 Zona: 63 Secao: 18 UF: PR

Inscricao no CRO
 Livro: AZ4 Folha: 149 Processo: 923/2011 Data: 27/05/2011

Registro no CFO
 Livro: AZ68 Folha: 199 Processo: 10742/2011 Data: 27/05/2011

POLEGAR DIREITO



Observacoes Gerais
 Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: NAO

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Portador

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-1794

VALIDA NA COR AMARELA

VALIDA NA COR AMARELA

Tipo
 TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
 VALDIR ANTONIO DA SILVA

Pai
 ACACIO ANTONIO DA SILVA

Mae
 MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA

C. P. F. Nascimento Naturalidade
 281.112.579-53 21/06/1958 SANTA CECILIA DO PAVAO - PR

CURITIBA, 27 MAI 2011.
[Handwritten Signature]
 ROBERTO ELIARD DA VEIGA CAVALI, CD
 Presidente do CRO-PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

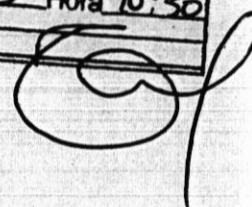
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ENVELOPE – I – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº. 222.
Referente ao pregão nº. 1/2013
Abertura dia 15/02/2013, às 14:00 horas.

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 001/2013	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 001/2013
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	15/02/13 Hora 10:50
NOME	
ASSINAT JRA	



000

Valdir Antonio da Silva
R: Walfredo B. de Moraes nº: 463
Nova Santa Bárbara - PR



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS)

N. 201/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

FINALIDADE: ÓRGÃOS PÚBLICOS

CONTRIBUINTE: WALDIR ANTONIO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA/LOTE	MATRÍCULA CRI
1112	01.04.001.0054.0018.001	/	
ENDEREÇO			
RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 463 - CONJUNTO PRIMAVERA			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUIDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
298.37	48.54	17.50	7.297.50

Nova Santa Bárbara, 14 de Fevereiro de 2013

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves



1000

1000

1000

1000



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS)

N. 202/2013

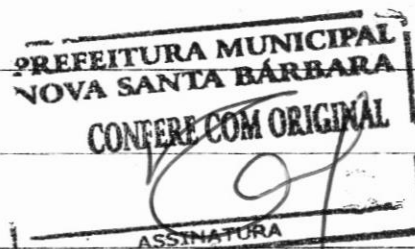
IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2013. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

FINALIDADE: ÓRGÃOS PÚBLICOS

CONTRIBUINTE: WALDIR ANTONIO DA SILVA



INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA/LÓTE	MATRÍCULA CRI
1113	01.04.001.0054.0018.002	/	

ENDEREÇO.

RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 463 - CONJUNTO PRIMAVERA

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
108.37	168.38	17.50	27.999.13

Nova Santa Bárbara, 14 de Fevereiro de 2013

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

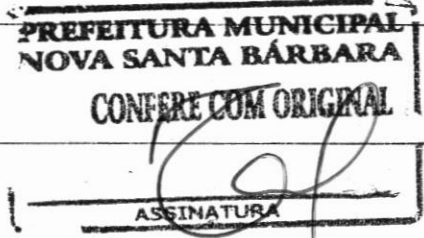
ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ALVARÁ nº 609/2013

O Município de Nova Santa Bárbara, conforme protocolo nº 099/2013 de 14 de Fevereiro de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome VALDIR ANTONIO DA SILVA CPF: 281.112.579-53	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA</p>
Localização RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 463 - CONJUNTO PRIMAVERA	
Atividades 3224-10 Protético dentário	
Horário de funcionamento {SdsHorarioFuncionamento}	

Emitido em
14/02/2013

Válido até
14/02/2014

Observações

- 1 - A taxa de verificação de regular funcionamento do presente Alvará deverá ser paga anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

Prefeito Municipal
Cláudemir Valério

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPs, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a outorga da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de alterações contido neste documento e o seu estado de conservação, respaldam a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Para sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui parte assegurar a seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FUND. FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

107.87682.61-3

0437379

003-0

PR

Valdir Antunes da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA**
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

VALDIR ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO.....: AÇACIO ANTONIO DA SILVA
MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA
NASCIMENTO.....: 21/06/1958 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: DIVORCIADO
NATURALIDADE: SANTA CEC DO PAVÃO - PR
DOCUMENTO.....: RG 1898925 SSP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 281.112.579-53 CNH: 00414696300
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PREF. MUN. DE SÃO JERONIMO DA SERRA - 17/09/2008



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	PARA	
DATA DE NASC. DE		
DOCUMENTO		
NOME		
DOCUMENTO		
NOME		
DOCUMENTO		
DOCUMENTO		

ENVELOPE - II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº. 222.
Referente ao pregão nº. 1/2013
Abertura dia 15/02/2013, às 14:00 horas.

043

PREFEITURA MUN. DE NOVA S^{TA} BÁRBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTÓCOLO Nº 001/2013
CARTA CONVITE Nº 1
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
DATA 15/02/13 Hora 10:30
NOME _____
ASSINAT^r JRA _____

Antemio da Silva
Rua R. de Moraes nº: 463



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

044

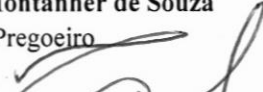
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

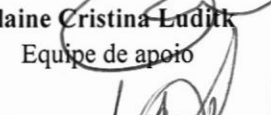
REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PMNSB**

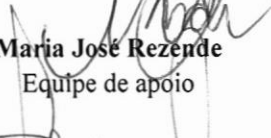
Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 001/2013 - (PMNSB) – Contratação de serviços de protético.**


Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, e as Sras. Marinez Vicente da Costa e Jossayne Daniele Silva, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelo proponente interessado na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 001/2013 - contratação de serviços de protético.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que se credenciou para o certame o seguinte profissional: **VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 1.898.925 SSP/PR, CPF nº 281.112.573-53. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido proposta do profissional mencionado, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao profissional de apresentar seu lance, porém a proponente manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada prótese. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedor o profissional **VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 1.898.925 SSP/PR, CPF nº 281.112.573-53, credenciado, conforme edital, tendo em vista que o mesmo apresentou preço compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação do profissional vencedor do certame e observou-se que o mesmo atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarado **habilitado**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** ao profissional o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Valdir Antônio da Silva
Profissional


Marinez Vicente da Costa
Auxiliar de Odontologia


Jossayne Daniele Silva
Dentista



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 15 de fevereiro de 2013, às 14 horas, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2013**, que tem por objeto a contratação de serviços de protético. O pregoeiro declarou vencedor do certame o profissional **VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 1.898.925 SSP/PR, CPF nº 281.112.573-53, habilitado, que apresentou proposta de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada prótese, conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/03/2013.



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de março de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2013 que tem por objeto a Contratação de Serviços de Protético, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orgamementários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de Serviços de Protético e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregoão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 30 de janeiro de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 30 de janeiro de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 15 de fevereiro de 2.013, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de prego e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

047

se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedor o profissional VALDIR ANTÔNIO DA SILVA. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 04 de março 2.013.



Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 001/2013, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 001/2013**, destinado a contratação de serviços de protético, a favor do profissional que apresentou menor proposta, sendo ele: **VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, RG n.º 1.898.925 SSP/PR, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Aprova o Loteamento denominado Recanto do Sabiá II e, de outras providências". CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e, **Considerando** o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e Plano Diretor do Município de Nova Santa Bárbara, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Nova Santa Bárbara e, **Considerando** a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Engenharia e de Cadastro e Tributação do Município de Nova Santa Bárbara **Considerando** o interesse público. **D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado RECANTO DO SABIÁ II.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, possui área de 12.819,72 m², com limites e confrontações constantes da matrícula nº 6.184 do C.R.I de São Jerônimo da Serra - PR.

Art. 3º. A área loteada é composta de 30 (trinta) lotes, concentrados em 02 (duas) quadras, alimentada por 02 (duas) rua de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 9.135,32m², II - área de circulação: 3.684,40m².

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e eventual área de recreação se houver;

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras de infra-estrutura já realizadas, constantes do anexo deste Instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruído com os projetos de arreamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Cadastro e Tributação, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

ZACARIAS DE ABREU GONÇALVES - Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação.

TERMO ADITIVO nº 001/2013

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara. Contratada: BOEING & ROCHALTA.

Objeto: Prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Controle Interno", (Dispensa nº 004/2012 - PMNSB). Contrato Original nº 021/2012

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 01/03/2014.

Reajuste do valor do contrato: Em 8,2866%, ou seja, de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, totalizando R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recursos: Secretaria de Serviços Públicos Internos.

Secretarias: Secretaria de Serviços Públicos Internos. Data de assinatura do termo de aditivo: 28/02/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 001/2013, destinado a contratação de serviços de protético, a favor do profissional que apresentou menor proposta, sendo ele: VALDIR ANTÔNIO DA SILVA, RG nº 1.898.925 SSP/PR, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 003/2013, destinado a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: LG COMÉRCIO DE GASES LTDA ME, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 004/2013, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu

C	I
1	I
2	I
3	I
E	I
E	F
E	F
E	F
E	F
E	F
E	F
E	F
E	F

CAND	1	I
------	---	---

C	CA
1	IOS
LEGEN	PF - px
LP - lit	
M - ma	

JO

UN

Foni

e-ma

Rio d



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação do profissional: **VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 1.898.925 SSP/PR, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2013**.

Nova Santa Bárbara, 07/03/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 004/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E O **PROFISSIONAL VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO**.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o profissional **VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, Protético, CI RG nº 1.898.925 SSP/PR, e no CPF nº 281.112.573-53, inscrito no PIS sob nº 107.87682.61-3, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, nº 463 – Conjunto Primavera, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de protético, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 1/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de 15 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e



NOVA SANTA BÁRBARA

este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, por prótese, totalizando **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente e no total de cada prótese efetivamente confeccionada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001730 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

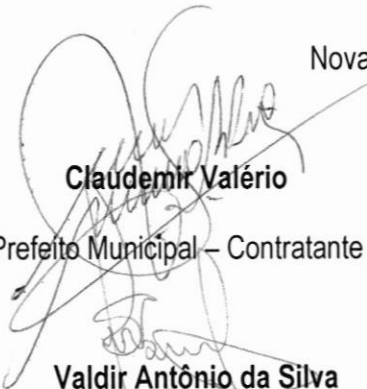
O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Valdir Antônio da Silva

Contratado


Tamires Diogo Ito

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

750

C. Procópio, Quarta-Feira, 13 de Março de 2013

Santa Bárbara - Estado do Paraná

extrato de carne de frango, proteína vegetal
amido, glutamato monossódico, açúcar, alho,
il, amido, glutamato monossódico, açúcar,
ne de frango, acondicionado em embalagem
e externamente os dados de identificação e
ro do lote, data de validade, quantidade do
especificações técnicas dos órgãos de vigilância

s	PC	15,00
5	5,25	*
	2,00	CAPIMAR

she, embalado em caixa de papel cartão com

stados de erva-mate	CX	
LILLE	1,59	1.399,20

gramas	PC	265,00
1,75	*	

sesengordurada, desidratada. Sem adição de

) em pó pacote c/ 500 gramas	PC	
1,76	*	
amas.	UN	2 4 0 , 0 0
7,60		
ada e molda	P	
00		*Pacote em polipropileno com 500

ida tipo biju	P	C
1,00	*	

em flocos	PC	1 9 6 , 0 0
-----------	----	-------------

rente, resistente, c/ 1 kg.	CX	3 4 , 0 0
-----------------------------	----	-----------

) em sachets de 10 (dez) gramas. (caixa com

PC	4 9 1 , 0 0
----	-------------

ritos animais ou vegetais e odores estranhos
tóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.
ios a base de farinha de arroz UN
1,80

ão, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato
o de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina,
mina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D)
ontém traços de leite. Embalagem de 400

ios a base de farinha de milho UN	UN	
9	466,80	*

erais, aromatizantes e vitaminas embalagem

ção	LAT	4 0 , 0 0
-----	-----	-----------

stais: (óleo de palma, óleo de canola, óleo de
nato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de
ina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-
e manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-
iodeto de potássio, vitamina K, espessante
meses. Lata c/ 400 gr.

ntâneo	PC	2 8 0 0 , 0 0
--------	----	---------------

dição de açúcar e soro, produto obtido por
a a alimentação humana mediante processos
ação nutricional o produto deve conter
luradas, sódio e cálcio. Embalagem de papel

balagem com 85g de	P C	1 5 , 0 0
--------------------	-----	-----------

		4 9 5 , 0 0
--	--	-------------

te matéria prima de primeira qualidade, sãs e
tas... embalado em pacotes com 500 gr

16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, espessante natural goma guar, aroma artificial de leite condensado, sal, vitaminas, minerais, corante artificial amarelo crepúsculo e corante artificial vermelho ponceau; sem glúten, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg cada;

098	4368	Queijo parmesão ralado	PC	5 0 , 0 0
	SELETE	0,97	48,50	*

Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g

102	761	Rosquinha de coco 400g	PC	1 0 9 0 , 0 0
MAKTUB	1,65	1.798,50	*	

Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;

104	706	Sal refinado	PC	265,00	C R I S T A L
0,75	198,75	*			

Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg

106	709	Tempero pronto completo sem pimenta	U	N
10,00	D'MILLE	2,34	23,40	*

Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem: - Primária: pote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 (um) kg. V A L O R T O T A L: 46.185,16

EXTRATO CONTRATO N° 004/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 1/2013. Objeto: Contratação de serviços de protético.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada: VALDIRANTÔNIO DA SILVA. Tipo de Pessoa: Física - CPF sob o n.º 281.112.573-53. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014. Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 005/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 3/2013. Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada: L.G. COMÉRCIO DE GASES LTDA ME. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.590.049/0001-03. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 006/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 4/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.676.139/0001-73. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 007/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 5/2013. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratada: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º 72.272.149/0001-30.

Valor: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/09/2013.

Recurso: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Secretaria solicitante: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

EXTRATO CONTRATO N° 008/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 8/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada: FERNANDO CEZAR LARINI. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.504.238/0001-05.

Valor: R\$ 105.910,00 (cento e cinco mil, novecentos e dez reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/09/2013.



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Listagem de Contratos

056

Equipiano

Página: 1

Sequência: 848 Contrato: 000004-1/2013 SIM-AM: 4

Início vigência Final vigência Fornecedor
07/03/2013 06/03/2014 2626-3 VALDIR ANTONIO DA SILVA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
35881 - TAMIRES DIOGO ITO

Local Licitação
7 Secretaria de Saúde Pregão - 96 000001/2013

Súmula
contratação de serviços de protético

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
002260	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002270	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
622/2013	Global	07/03/2013	6.000,00
2501/2013	Global	06/09/2013	6.000,00
Subtotal:			12.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	12.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(12.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	12.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	12.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(12.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	12.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Contrato: 848
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 001 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 001/2013, registrado em 28/01/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 57, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke
Responsável pelo Setor de Licitações